

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 15 de fevereiro 2017.

Dispõe sobre horário de Expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Estabelecido o horário de Expediente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, em regime de turno contínuo no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a quinta feira.

Art. 2º Nas sextas feira dia da realização das sessões ordinárias, o horário se estenderá até o final da mesma.

Art. 3º No dia em que acontecer sessão extraordinária, os funcionários ficaram a disposição desta Casa Legislativa, em qualquer horário da realização da mesma.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Souto Soares 15 de fevereiro de 2017.

Ednamar Alves Sá Teles
Presidenta

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio